



Instituído pela Resolução CONERH nº 11, de 14 de fevereiro de 2006
Criado pelo Decreto nº 9.936 de 22 de março de 2006

DELIBERAÇÃO CBHRNI Nº 02 de 18 de março de 2026

Atualiza a composição dos membros Titulares e Suplentes da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Recôncavo Norte e Inhambupe - CBHRNI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 9.936 de 22 de março de 2006.

Considerando a composição das Câmaras Técnicas dos CBH, disposta no Art. 33º do Regimento Interno deste Comitê;

Considerando a necessidade de acompanhamento das atividades de implantação do Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento das Águas desta Região de Planejamento e Gestão das Águas;

DELIBERA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Deliberação dispõe sobre a composição e indicação de Membros Titulares e Suplentes da Câmara Técnica de Plano, Programas e Projetos – CTPPP e seu funcionamento.

Art. 2º - São objetos desta deliberação 6 vagas para titulares e 6 vagas para suplentes para composição da CTPPP.

Art. 3º - São membros convidados aqueles listados abaixo, mas que não são titulares nem suplentes, excepcionalmente, durante a fase inicial de implantação do Plano de Bacias em seus primeiros quatro anos ou até a próxima eleição regular de membros deste Comitê.

CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO DA CTPPP

Art. 4º - Os membros indicados pelo CBHRNI para compor a CTPPP, com seus respectivos Membros Titulares e Suplentes são:

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Poder Público	Titular 1: INEMA	Eduardo Athayde
	Suplente 1: Prefeitura de Alagoinhas	Rosiane Sales Cruz Menezes
	Titular 2: SEMA	Maíra Alves dos Santos
	Suplente 2: Prefeitura de Lauro de Freitas	Joane Carneiro
Convidados	Prefeitura de Pojuca	Ellen Laís Silva de Jesus
	Prefeitura de São Francisco do Conde	Marcelo Mizushima
Usuários	Titular 1 : COFIC	Sergio de Almeida Bastos
	Suplente 1: IBEROSTAR	Paulo Gatti
	Titular 2: EMBASA - Coordenadora	Maria Valeria Ferreira
	Suplente 2: CETREL	Jordon Werlang
Convidados	FERBASA	Rogério Paixão
	SOLAR COCA- COEA	Andreia Magali
Sociedade Civil	Titular 1: Conselho Nacional de Direito Humanos	Miguel Polino
	Suplente 1: UFBA	Suzana Cavalcanti
	Titular 2: Rio Limpo	Fernando Borba
	Suplente 2: AMI IPITANGA	Maressa Lacerda



Instituído pela Resolução CONERH nº 11, de 14 de fevereiro de 2006
Criado pelo Decreto nº 9.936 de 22 de março de 2006

Convidado	GAMBÁ	Renato Cunha
	AMOM	Sandra Guido

Art. 5º - Na composição da Câmara Técnica foi considerada a natureza técnica, jurídica e institucional do assunto de competência da CTPPP, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas no CBHRNI e a formação técnica ou experiência dos membros a serem indicados, contando com a colaboração de especialistas eventuais'.

Art. 6º - O mandato dos membros da CTPPP será de dois anos, renovável por igual período, ou por prazo definido por este Comitê.

Art. 7º - As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião por maioria simples dos votos de seus integrantes.

Parágrafo Único. Qualquer trabalho de Câmara Técnica será desenvolvido segundo projeto e cronograma e orçamentos montados por seus membros e aprovados pelo Plenário.

Art. 8º - O regimento interno da CTPPP e sua forma de funcionamento serão elaborados e aprovados por seus membros.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A participação dos membros da CTPPP será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 10º - O membro que não comparecer a duas reuniões consecutivas da CTPPP, ou três alternadas, sem justificativa acatada, receberá comunicação de seu desligamento.

Parágrafo Único - No caso de desligamento dos membros titulares, os respectivos suplentes ocuparão a titularidade e o CBHRNI deverá indicar nova entidade para suprir a vacância para cumprir o mandato em curso.

Sergio de Almeida Bastos
Presidente do CBHRNI

Sergio de Almeida Bastos

Eduardo Souza de Athayde
Secretário do CBHRNI

Eduardo Souza de Athayde